



UBS DR. BENITO MALZONE

Av. Cel. Silvério da Cunha Lacerda, 54

CEP 15895-000 – Cedral – SP

Fone: (17) 3266-9606

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO DE

ITEM	CARGO	QUANTIDA DE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (6 MESES)
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	R\$ 18.400,00	R\$ 110.400,00

CEDRAL - SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de serviços por profissional Médico Clínico Geral, vem de encontro para atender a demanda na Unidade Básica de Saúde, no município, considerando que, há déficit no quadro, por motivo de afastamento de profissional e término de outro contrato, considerando que é essencial o profissional na atenção primária à saúde, salientamos que, sendo necessária tal realização deste, para que a população não seja totalmente prejudicada até a realização de um próximo concurso público.

2.2. A contratação dos serviços ora solicitados, justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste Órgão.

2.3. Nestes termos. A contratação que requeresse visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública, principalmente no que tange o provimento da saúde pública a todos, os serviços de saúde compõem o rol garantias



UBS DR. BENITO MALZONE

Av. Cel. Silvério da Cunha Lacerda, 54

CEP 15895-000 – Cedral – SP

Fone: (17) 3266-9606

constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

“Art.197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

ITEM	CARGO E CARGA HORÁRIA	QTDE	LOTAÇÃO
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS SEMANAIS) SENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA Em caso de atestado ou ausência comunicar a Coordenadoria de Saúde e deixar um profissional para suprir a necessidade do setor. (12 MESES)	01	ESF Raphael Campagna

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:



UBS DR. BENITO MALZONE

Av. Cel. Silvério da Cunha Lacerda, 54
CEP 15895-000 – Cedral – SP
Fone: (17) 3266-9606

4. DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 Lotação imediata do profissional do profissional médico devidamente habilitado junto ao CRM – SP na unidade do município.

4.2 O contratado profissional médico deverá ser apresentado à Secretaria de Saúde no primeiro dia de trabalho e deverá estar munido de documentos de exigência do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para a realização de seu cadastro junto à este Sistema de Informações em Saúde. Para que não ocorram transtornos administrativos e técnicos perante o Ministério da Saúde nem para o profissional médico, e nem para a Coordenadoria de Saúde que pode sofrer interferência sobre o repasse de recursos financeiros

4.3 Os documentos à serem apresentados, em cópia, pelos profissionais médicos para cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde são: RG, CPF, Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina, Diploma de Graduação e titulação de especialidades, comprovante de residência

4.4 Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição

4.5 Executar demais atividades da especialidade bem como atividades gerais da competência médica;

4.6 O profissional Médico Clínico Geral deverá solicitar exames de patologia clínica e/ou complementares para diagnóstico, controle e o tratamento, em situações rotineiras e/ou de urgência, avaliando os resultados e procedendo a conduta. Garantir a referência do usuário para serviços de complexidade maiores, como garantia da integralidade das ações de saúde, devendo encaminhar o usuário aos serviços de maior complexidade, por meio do sistema de acompanhamento referência e contra referência, caso se faça necessário. Realizar procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários para diagnóstico e conduta terapêutica, seja na prevenção de agravos à saúde, ou restabelecimento dela, garantindo a avaliação dos resultados e conduta pertinente.



UBS DR. BENITO MALZONE

Av. Cel. Silvério da Cunha Lacerda, 54
CEP 15895-000 – Cedral – SP
Fone: (17) 3266-9606

Sistema Único de Saúde (SUS), atuar em equipe juntamente com os demais profissionais, sejam eles de qualquer profissão e/ou setor envolvido, buscando sempre a assistência de qualidade integral da população.

4.8 A contratada deverá apresentar na habilitação comprovação profissional de Médico Clínico Geral com experiência (experiência em Atenção Básica), apresentando cópia do diploma, cópia de comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina.

4.9 A contratada deverá apresentar na habilitação Atestado de Capacidade técnica, emitido por Órgãos Públicos ou privados, com manifestação expressa quanto à qualidade dos serviços prestados, os quais devem ter sido executados satisfatoriamente e em características e prazos semelhantes ao ora licitado. Comprovação que o dirigente da empresa não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde. (Declaração/Atestado)

5. Descrição do Objeto

A contratação de médico geral, conforme a necessidade, para atuar na Estratégia de Saúde da Família, desempenhando funções como:

- Atendimento médico à comunidade, realizando consultas, diagnósticos e prescrições;
- Acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas;
- Ações de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- Participação em campanhas de saúde pública, vacinação e outras ações comunitárias;
- Preenchimento de prontuários e outros documentos relacionados ao atendimento médico.
- Encaminhar pacientes para outros pontos da rede de atenção, quando necessário
- Realizar visita domiciliar semanalmente.


Maria Beatriz Prieto Conti Vanin
Diretora Administrativa da Saúde